



DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2026

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ABAIARA NOS DIAS 20 E 21 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril é feriado nacional em homenagem a Tiradentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado funcionamento dos serviços essenciais e de manter a continuidade das atividades de relevante interesse público, garantindo o atendimento da população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Abaiara-CE, o dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**, ficando suspenso o expediente administrativo nos órgãos e entidades municipais.

Art. 2º - O dia **21 de abril de 2026 (terça-feira)** é considerado feriado nacional, em comemoração à Tiradentes, nos termos da legislação vigente, não havendo expediente nos órgãos públicos.

Art. 3º - O disposto neste decreto não se aplica a repartições que tem por sua natureza à prestação de serviços essenciais e de interesse público de atendimento à população, não podendo ser paralisadas, especialmente: a área da saúde, limpeza pública, Setor de Licitações, Secretária de finanças, Contabilidade, dentre outras consideradas de natureza emergenciais, devendo seus secretários e diretores/coordenadores, elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 17 de abril de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2026

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE ABAIARA NOS DIAS 20 E
21 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril é feriado nacional em homenagem a Tiradentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado funcionamento dos serviços essenciais e de manter a continuidade das atividades de relevante interesse público, garantindo o atendimento da população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Abaiara-CE, o dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**, ficando suspenso o expediente administrativo nos órgãos e entidades municipais.

Art. 2º - O dia **21 de abril de 2026 (terça-feira)** é considerado feriado nacional, em comemoração à Tiradentes, nos termos da legislação vigente, não havendo expediente nos órgãos públicos.

Art. 3º - O disposto neste decreto não se aplica a repartições que tem por sua natureza à prestação de serviços essenciais e de interesse público de atendimento à população, não podendo ser paralisadas, especialmente: a área da saúde, limpeza pública, Setor de Licitações, Secretária de finanças, Contabilidade, dentre outras consideradas de natureza emergenciais, devendo seus secretários e diretores/coordenadores, elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 17 de abril de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:C8D331D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/04/2026. Edição 3949
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>